

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Capitão QOPM 10.10586-93 **JOÃO CARLOS MIRANDA CASTELO BRANCO** ao posto de **Major QOPM** da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Capitão QOPM 10.9937-92 **JOÃO AMORIM NETO** ao posto de **Major QOPM** da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Capitão QOPM 10.9841-91 **MAURÍCIO DE LACERDA DE ALMEIDA FILHO** ao posto de **Major QOPM** da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Capitão QOPM 10.10148-92 **DEVALDO ROCHA PEREIRA** ao posto de **Major QOPM** da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, inciso I, do art. 12, e art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, os 1º Tenentes QOPM abaixo nominados, ao posto de **Capitão QOPM** da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
10.11839-94	ETEVALDO FERNANDES BEZERRA
10.11341-94	MÁRCIA JEANE RIBEIRO DOS SANTOS
10.12173-99	ZETHE VIANA MACHADO
10.12174-99	CLÉSIA MILENA DOS SANTOS PACÍFICO
10.12169-99	DAVID MONTEIRO TAJRA
10.12172-99	ROMÉRYO ELIAS FRANÇA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, e inciso III do § 1º e § 3º do art. 12, e art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o 1º Tenente QOAPM 10.4452-78 **JOSÉ PEREIRA PINTO FILHO**, ao posto de **Capitão QOAPM** da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e inciso III do § 1º e § 3º do art. 12, e art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, os 1º Tenentes QOAPM abaixo nominados, ao posto de **Capitão QOAPM** da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
10.5951-84	MANOEL DIMAR DOS SANTOS
104377812-3	ABDIAS ALVES SOARES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, inciso I, do art. 12, e art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, os 2º Tenentes QOPM abaixo nominados, ao posto de **1º Tenente QOPM** da Polícia Militar do Piauí

RGPM	NOME
10.12797-02	LEONARDO GONÇALVES MULLER
10.12446-00	JOÃO DA CRUZ DE ARAGÃO
10.12441-00	MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA
10.12618-00	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA
10.9833-91	IRATAN BEZERRA DE OLIVEIRA
10.12538-00	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES NUNES JÚNIOR
10.10370-92	MIGUEL LUZ LEAL
10.10632-93	JOSÉ NILTON SANTOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, e inciso II do § 3º do art. 12, e art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, os 2º Tenentes QOAPM abaixo nominados, ao posto de **1º Tenente QOAPM** da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
10.6008-84	HIDELBRANDO LUIS DA SILVA
10.3844-77	OSVALDO DA PAZ CALAND

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, e inciso II do § 3º do art. 12, e art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o 2º Tenente QOAPM 10.6014-84 **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO**, ao posto de **1º Tenente QOAPM** da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, inciso I do § 1º e § 4º do art. 12, e art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o 2º Tenente QOAPM 10.6032-84 **JOSÉ NILSON GOMES DA SILVA**, ao posto de **1º Tenente QOAPM** da Polícia Militar do Piauí.